



PROJETO DE LEI Nº 36, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Indústria e Comércio de Metais Pequi Ltda.”*.

O Programa Social “Desenvolvendo Contagem” foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação ao imóvel matriculado sob os nºs 93.164 e 93.165, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem com área total de 4.200m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), denominado lote 08 e 09, quadra 05, localizado no Distrito Industrial Hélio Pentagna Guimarães, de propriedade do Município de Contagem, sendo que a empresa, pretensa donatária, atua no ramo de fundição de metais não ferrosos e suas ligas, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, e a produção de alumínio e suas ligas.

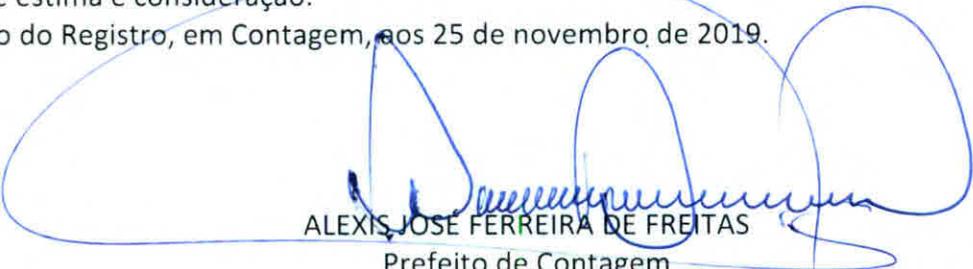
A Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PEQUI LTDA com 15 anos no mercado têm atualmente 35 empregos, sua pretensão com a aquisição do imóvel através de doação é de aumentar e complementar a linha de produtos já fabricados na matriz, na cidade de Pequi/MG, com substancial de incremento e faturamento, sendo contribuinte no município, tomando serviços que são base de cálculo do ICMS, gerando valor adicional fiscal – VAF, que serve de critério para a distribuição de repasse de ICMS e gerando empregos na ordem de 86 novos postos de trabalho permanentes.

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei ora apresentado vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem – MG